

15-02-2012

ATA N.º. 04/2012**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E
DOZE.** -----

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dra. Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Dr. Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara, os membros do executivo municipal, foram informados do seguinte: -----

1 - que, ontem mesmo, a Câmara Municipal de Ílhavo teve conhecimento que o processo relativo à Declaração de Impacte Ambiental do Parque de Ciência e Inovação, foi despachado favoravelmente pelo Sr. Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, pelo que, proximamente, e após a resolução de algumas formalidades, este processo será alvo de apreciação por parte do órgão executivo; -----

2 – que, ontem mesmo, foi eleito, por unanimidade, um dos 5 Vice-Presidentes do Conselho Diretivo da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, lugar que se predispôs a aceitar com muita honra. -----

Neste mesmo período, usou da palavra o Sr. Vereador, José Marinho Vaz, que, para além de se ter congratulado pela eleição do Sr. Presidente da Câmara para a função supra, colocou as seguintes questões: -----

15-02-2012

1 – qual o ponto da situação em relação à edificação do PCI, nomeadamente no relacionamento com os proprietários dos terrenos com vista à sua aquisição, tomando em consideração as notícias que ultimamente têm sido veiculadas por vários órgãos de comunicação social relativamente a esta matéria. -----

Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara, informou que a competência deste processo pertence à PCI, SA, cabendo, nos termos do protocolado, às Câmara Municipais parceiras deste projeto (Aveiro e Ílhavo), o trabalho relativo à tramitação legal até ao ato da escrituração dos terrenos. -----

O Sr. Presidente da Câmara, informou ainda, que as notícias em volta deste processo tiveram por base uma conferência de imprensa da QUERCUS, onde foram feitas afirmações que não correspondiam à verdade, pelo que, um responsável daquela entidade, foi recebido pelo Chefe de Divisão da Câmara Municipal, Dr. João José Carlos, tendo o aludido elemento da organização citada, ficado plenamente satisfeito com as explicações dadas sobre este assunto.

O Sr. Presidente da Câmara, esclareceu ainda, que todas as questões relativas ao impacto ambiental da obra são tratadas pelo Departamento de Ambiente da Universidade de Aveiro, cujo bom-nome e prestígio são por todos reconhecidos. -----

2 – qual o ponto da situação relativamente ao Canil Municipal, tomando em consideração que o mesmo tem sido alvo de notícias menos abonatórias em vários órgãos de comunicação social. -----

Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara, começou por frisar que o Canil Municipal de Ílhavo é dos poucos devidamente legalizados, cumprindo todos os requisitos que lhe são legalmente impostos. Mais informou, que as notícias vindas a público sobre esta matéria não primaram pelo rigor, conquanto o aumento do número de animais em cada uma das celas do canil é meramente circunstancial, fruto de picos de entrega simultânea de animais por parte das entidades com as quais a Câmara Municipal de Ílhavo tem protocolo (Câmaras Municipais de Anadia, Oliveira do Bairro e Vagos, bem como a Ascendi). -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 32, do dia catorze de fevereiro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.481.756,36 (um milhão,

15-02-2012

quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 630.209,72 (seiscentos e trinta mil, duzentos e nove euros e setenta e dois cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 03, da reunião ordinária realizada no dia um de fevereiro do ano de dois mil e doze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E EMPRESA ASCENDI OPERADORA, SA, REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS NÓS RODOVIÁRIOS - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Protocolo. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A CERCIAV, RELATIVO À INTEGRAÇÃO DE TRABALHADORES OCUPACIONAIS – RATIFICAÇÃO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa, anexa à qual se encontra o citado protocolo: -----

- “Considerando: -----

1. A importância da integração profissional de pessoas portadoras de deficiência, como condição muito relevante para a sua inserção na sociedade; -----
2. Que esta integração poderá contribuir para a eliminação de barreiras sociais, possibilitando ainda o desenvolvimento de habilidades e competências por parte dos portadores de deficiência; -----
3. O papel que as empresas e as autarquias poderão desempenhar na concretização deste importante objetivo, contribuindo para a construção de um contexto inclusivo de trabalho; ----

15-02-2012

4. A disponibilidade e o interesse demonstrados pela CERCIAV – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Aveiro em ser parceira da Câmara Municipal de Ílhavo na concretização deste objetivo comum. -----

Proponho: -----

A ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado a título experimental entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a CERCIAV, com vista à ocupação em actividades auxiliares e num ambiente normal de trabalho de uma trabalhadora ocupacional, pelo período de um ano. -----

Ílhavo, 13 de Fevereiro de 2012. -----

O Vereador, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

AQUISIÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DE BENS E DIREITOS. -----

AQUISIÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE BOLSAS DE ESTACIONAMENTO NO CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE DE ÍLHAVO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

- No prosseguimento das obras de “Regeneração Urbana do Centro Histórico de Ílhavo – RUCHI”, que esta Câmara está a levar a curso, pretende-se levar a efeito a construção de bolsas de estacionamento no Centro Histórico da Cidade de Ílhavo; -----

- No sentido de proceder à tentativa de aquisição das parcelas necessárias à construção dos parques em causa, foram contactados os seus proprietários, no sentido de se proceder à aquisição das parcelas por via de direito privado; -----

- Foi colocado à consideração dos seus proprietários o valor do montante indemnizatório resultante da sua devida avaliação, e que alguns deles aceitaram; -----

Assim, -----

Nestes termos propõe-se que: -----

15-02-2012

– A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibere a aquisição dos seguintes prédios: -----

- Parcela n.º P4-01, pelo valor total de 79.135,00 euros -----

Prédio urbano, situado na Rua Curtido de Cima, freguesia de Ílhavo (São Salvador), município de Ílhavo, composto por Casa com parte alta, de 6 divisões em baixo e 2 em cima, destinada a habitação, com a área coberta de 80,00 m², quintal de 5000,00m² e logradouro de 100,00m², que confronta de Norte com Bêco, do Sul com herdeiros de José Ferreira Chuva, do Nascente com Curtido de Cima e do Poente com Manuel Gonçalves Bilelo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2460, descrito na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 1531/260287; -----

Proprietários: 1/2: João Maria Esteves Cascais, residente na Rua Professora Maria da Luz Carlos, n.º 81, Gafanha da Nazaré; -----

- 1/2: Augusto das Neves Louro, residente na Estrada Nacional 109, n.º 61, Santo André; -----

- Parcela n.º P4-02, pelo valor total de 8.245,00 euros -----

- Prédio urbano, situado na Rua Dr. Samuel Maia, freguesia de Ílhavo (São Salvador), município de Ílhavo, composto por Casa térrea, de 4 divisões, destinada a habitação, com a área coberta de 50,00 m² e logradouro de 8,00m², que confronta de Norte com Rua Borges de Almeida, do Sul com Rua, do Nascente com Curtido de Cima e do Poente com Rosa Salta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2459, omissa na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo; -----

Proprietário: Maria Felicidade Ferreira da Madalena, residente na Rua Doutor Samuel Maia, n.º 110, Ílhavo; -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º -----
10FEV12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

PROCESSO RELATIVO À “CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO DA GAFANHA DA NAZARÉ” – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO V. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

15-02-2012

- “Considerando que: -----
 Na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de Aquisição e da construção do Mercado da Gafanha da Nazaré, no seguimento das conversações realizadas com os proprietários dos terrenos necessários à realização da obra, constata-se que aceitaram a proposta da Câmara Municipal, mas que não se encontravam em condições de celebrar a respetiva escritura, verificando-se algumas alterações ao constante na deliberação da Câmara Municipal de 21 de junho de 2004: -----
 Nestes termos propõe-se que: -----
 I - A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibere a aquisição da seguinte parcela de terreno, porquanto os seus proprietários aceitaram a proposta desta Autarquia no sentido de proceder à sua alienação por via de direito privado: -----
 - Parcela n.º 09 – Área a expropriar – 253,00 m² (encargo previsto – 7 590,00 euros) -----
 A destacar do prédio rústico, sito em Lezírias, freguesia da Gafanha da Nazaré, deste município, composto por terra de sementeira de regadio, com a área de 570 m², que confronta de Norte com Servidão, do Sul com Manuel dos Santos Neto, do Nascente com Custódia Lopes e do Poente com João Vilarinho Fidalgo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1742 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o número 9015. -----
 Proprietário: Manuel Alberto Margaça Lopes Lé, residente na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 259, Gafanha da Nazaré; -----
 Titulares do Direito de Crédito: - João José Margaça Lopes Lé, residente na Rua João XXIII, n.º 34, Gafanha da Nazaré; Maria da Luz Margaça Lopes Lé, residente na Rua Santa Mafalda, n.º 43, Gafanha da Nazaré; e Vítor Manuel Margaça Lopes Lé, residente na Rua das Forças, Esquina de S. Romão, Ed. de S. Francisco, Piso 8, Ap. 75, Caracas. -----
 O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo. -----
 Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º -----
 10FEV12”. -----
 Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----
PREJUÍZOS A TERCEIROS. -----

15-02-2012

DANOS CAUSADOS DEVIDO A EXISTÊNCIA DE BURACOS NA RUA DO NORTE – GAFANHA DE AQUÉM – PARECER. -----

Presente a informação referenciada em título, aqui dada por integralmente transcrita, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Dr.^a Ana Sofia Canas, datada de 17JAN12, na qual e em síntese, se dá conta da ocorrência do embate de um veículo automóvel, propriedade da munícipe Ana Paula Soares Fradinho Arrais, num buraco coberto de água, na Rua do Norte – Gafanha de Aquém, provocando estragos no aludido automóvel no valor de 43,67 euros. -----
Verificando-se que a franquia do seguro de responsabilidade civil é de aproximadamente 250,00 euros, não se verifica adequado remeter o processo para a Sociedade “AVS – Corretores de Seguros, SA”, com quem este Município celebrou um contrato de Prestação de Serviços de Seguros, porquanto o valor da reparação dos danos é inferior ao valor da franquia. Sobre a já citada informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: --
“Concordo. Envie-se à Câmara. -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º -----
18JAN12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos do presente parecer. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES – PROPOSTA – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: -----
- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para o mês de Janeiro. -----

Janeiro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARR O	Km's	Valor
28	NEGE	Palhaça	Toyota	24	14,40€
14	Grupo Columbófilo Gafanha	Caldas da Rainha	Volvo	318	318,00€
7	Grupo Desportivo Beira Ria	S. João de Loure	Toyota	32	19,20€
21	APACGE	Espinho	Volvo	128	128,00€
Total					479,60€

15-02-2012

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----
 Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----
 Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----
 31JAN12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e ratificar a isenção de taxas.

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

OBRAS PARTICULARES. -----

LOTEAMENTO – ALTERAÇÃO DO ALVARÁ N.º 215/81. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 23054, Pº 87/05, em 2011/12/06, respeitante a Município de Ílhavo, com sede na Av.ª 25 de Abril, Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação tem a referência DOPGU/noemian 2012/02/08 23054/11 7, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA 25 DE ABRIL – BALANÇO FINAL DA OBRA - INFORMAÇÃO. -----

Presente o Balanço Final supra, datado de 10FEV12, elaborado pela Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade de elaborar um contrato adicional no valor de 79.201,59 € (setenta e nove mil, duzentos e um euros e cinquenta e nove centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para encerramento do processo. -----
 Acrescenta ainda o referido balanço final da obra em questão, o seguinte: -----

15-02-2012

- Valor da adjudicação = € 948.650,88; -----
- Trabalhos a mais = € 79.201,59; -----
- Trabalhos a menos = € 175.234,41; -----
- Valor final da obra = € 852.618,06. -----

Sobre a citada informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

“Concordo. Envie-se à Câmara para aprovação. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º -----

10FEV12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Balanço Final da Obra. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

AÇÃO SOCIAL. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS
SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da factura relativa a água saneamento e resíduos sólidos. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por Gertrudes Clara Campos Pereira Silva, António Sousa da Silva e Maria Lucinda Rocha Lavrador, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

15-02-2012

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Gertrudes Clara Campos Pereira Silva: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- António Sousa da Silva: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Lucinda Rocha Lavrador: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

Paços do Município, 10 de Fevereiro de 2012. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
(ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) AO CASCI - APOIO AO
ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Maria Lucinda Rocha Lavrador, Maria Elina Antunes de Oliveira, Maria Augusta Felgueiras Belinho e Hermínia Rosa Lança Louro, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o CASCI – Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como

15-02-2012

instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao CASCI, no valor de 1.076,98 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 10 de Fevereiro de 2012. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----
 Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
 (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À CERCIAV - APOIO AO
 ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Don Popescu, e a respectiva Informação Social anexa. -

4.º - Que a CERCIAV – Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima

15-02-2012

identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à CERCIIV, no valor de 229,20 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 10 de Fevereiro de 2012. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
(ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À FUNDAÇÃO PRIOR SARDO - APOIO
AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Ana Maria Santos Graça, Margarita Tumanian e Alberto António Machado Oliveira, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor,

15-02-2012

necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 498,15 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 10 de Fevereiro de 2012. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

SEFURANÇA SOCIAL. -----

INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROTEÇÃO DE MENORES. -----

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ÍLHAVO / 2011. -----

Presente o Relatório supra, aqui dado por integralmente transcrito, da responsabilidade do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa, na qualidade de Presidente daquela Comissão, cuja aprovação ocorreu em reunião da Comissão Alargada, realizada em 31JAN12. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) AO CLUBE DOS GALITOS / SEÇÃO NÁUTICA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que, o Clube dos Galitos/Secção Náutica realiza no próximo dia 4 de março de 2012, no Município de Ílhavo, a XXVI edição da Regata Internacional Descida da Ria, no canal de Mira entre o Parque de Campismo e o Clube de Vela da Costa Nova; -----

- Que a Regata Internacional Descida da Ria é uma prova de referência no Remo, criando um momento de promoção e divulgação, regional, nacional e internacional, do Município de Ílhavo, em especial da Praia da Costa Nova e da Ria de Aveiro; -----

15-02-2012

- Que o Município de Ílhavo tem uma forte aposta na promoção e dinamização de atividades náuticas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere um subsídio pontual ao Clube de Galitos/Secção Náutica no valor de 1.000 € (Mil Euros) como forma de apoio para a realização da XXVI Regata Internacional Descida da Ria, no canal de Mira na Praia da Costa Nova. -----

Ílhavo, 15 de Fevereiro de 2012. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

PROGRAMA MUNICIPAL FÉRIAS DIVERTIDAS 2012 – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação em referenciada em título, aqui dada por integralmente transcrita, datada de 09FEV12, da responsabilidade do Gestor do Desporto, Doutor Pedro Soares, na qual e em síntese, é descrito o Programa Municipal já citado. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Programa. -----

CULTURA. -----

APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA “OS CARDADORES DE VALE DE ÍLHAVO” – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Por ofício datado de 10FEV12, a Associação Cultural e Recreativa referenciada em epígrafe, dá conta do ato que a constitui, e procede à sua apresentação junto da Câmara Municipal de Ílhavo, manifestando vontade de iniciar uma relação frutífera e, concomitantemente, prosseguir com a missão que lhe deu origem. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DE ÍLHAVO (AMI) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1.º A Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) e a Associação dos Amigos do Museu de Ílhavo (AMI) tiveram recentemente um trabalho para acertar as suas contas no âmbito das várias

15-02-2012

ações de parceria que desenvolvem no âmbito da atividade do Museu Marítimo de Ílhavo, tendo a CMI recebido um cheque da AMI no valor de 3.832,95 euros no dia 10FEV12; -----

2.º Existindo um pendente que se vem arrastando desde 2008, com origem num trabalho de produção de dvd's sobre a vida do Capitão Francisco Marques, no valor total de 10.450 euros, tendo a AMI pago já a sua comparticipação no valor de 2.500 euros (pelo acerto de contas referido no ponto 1) e tendo a empresa MCM em seu poder ainda 400 exemplares desse dvd que os entrega agora com o fecho destas contas: -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere aprovar um subsídio pontual à Associação dos Amigos do Museu de Ílhavo no valor de 10.450 euros, para pagamento do trabalho de conceção e produção do dvd sobre a vida do Capitão Francisco Marques. -----

Ílhavo, 13 de Fevereiro de 2012. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, eram dezassete horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----